



# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL  
01-0059/1997

INSTITUI O " DIA DO ACEMISTA ", E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O " DIA DO ACEMISTA ",  
A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 06 DE JUNHO.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO SERÁ CONVIDADA A  
PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO DE QUE TRATA O CAPUT DESTA LEI, QUE  
PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DA MUNICIPALIDADE.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRE-  
RÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMEN-  
TADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA-  
DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES,

  
TONINHO PAIVA  
VEREADOR